JUCESP PROTOCOLO 0.371.188/22-2

COMPANHIA ABEF

CNPJ nº 10.753.164/6

NIRE 35.300.367.308

CVM nº 21741

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022

- 1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- Presença: Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
- 3. Convocação: Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 154ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("<u>CRA</u>") da Companhia ("<u>Emissão</u>"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 600 de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15 ambos do Estatuto Social da Companhia.
- **6. Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
- (i) a Emissão será realizada em série única;
- (ii) serão emitidos, inicialmente, 250.000,00 (quarenta e cinco mil) de CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão;
- (iii) o Valor Total da Emissão será inicialmente de R\$ 250.000.00,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, observado que o valor total da Emissão;
- (iv) os CRA serão lastreados por instrumento particular de escritura da 4ª (quarta) emissão de debêntures pela Bem Brasil Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.004.860/0001-80, em favor da companhia;
- (v) a Debênture contara com a constituição da seguinte garantia: regime fiduciário;
- (vi) A Emissão terá como Coordenador Líder a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores

mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.509, torre sul, 30º aridar, vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78;

- (vii) os CRA serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob regime de garantia firme de colocação no valor total da emissão, nos termos da regulamentação aplicável e do contrato de distribuição a ser formalizado entre as partes;
- (viii) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").;
- (ix) o valor nominal unitário dos CRA, ou seu saldo, será atualizado a partir da data de integralização dos CRA, pela variação percentual acumulada da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA;
- (x) os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado dos CRA, correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido no procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado ao que for maior entre taxa teto e, (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento a ser definido no procedimento Bookbuilding, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do procedimento de Bookbuilding acrescida exponencialmente de spread equivalente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano; e (ii) 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos durante o respectivo período de capitalização
- (xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme aplicável; e
- (xiii) todas as demais condições da Emissão constarão no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Bem Brasil Alimentos S.A.", a ser formalizado pela Companhia Securitizadora e o Agente Fiduciário da Emissão ("Termo de Securitização").
- 7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by: 03C0262EE361417.

Cristian de Almeida Fumagalli Presidente da Mesa João Carlos Silva de ledo Filho

João Carlos Silva de Ledo Filho Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten Diretor Presidente DocuSigned by:

Cristian de Almeida Fumagalli Diretor de Relação com Investidores

